PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 471/2023-GP Colorado do Oeste – RO, 21 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT** e de Infraestrutura – **SEMINFRA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 288610 e CRC: 04291582

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R$ 338.903,09** (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais e Nove Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT** e de Infraestrutura – **SEMINFRA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, tendo em vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas abaixo especificadas:

I – Complementação de dotação orçamentária, visando dar cobertura ao pagamento de Sentenças Judiciais conforme Processo Administrativo nº 2.054/2023, referente a RPOV nº 0453.06/2023 e Processo Judicial nº 7000242-43.2022.8.22.0012;
II – Complementação de dotação orçamentária, visando dar cobertura ao pagamento de Rateio pela Participação em Consórcio Público ao CINDERÔNDONIA, conforme Processo Administrativo nº 891/2023;
III – Complementação de dotação orçamentária, visando dar cobertura à Folha de Pagamento dos Servidores lotados na SEMINFRA;
IV – Complementação de dotação orçamentária, visando dar cobertura a aquisição de combustíveis, peças e pneus, bem como à contratação de serviços, destinados a manutenção da patrulha mecanizada à disposição da SEMINFRA.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar** ora proposta.

ID: 288610 e CRC: 02291582

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 288610 e CRC: 42971582

PROJETO DE LEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 338.903,09** (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 288610 e CRC: 04291582

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	71	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.206,32
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	71	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.853,68
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	208	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVITI SDDR	21.961,50
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	229	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	100.000,00
		231	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	60.881,59
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	236	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	140.000,00
		239	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
						TOTAL GERAL	**338.903,09**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	70	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.206,32
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	43	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.853,68
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	46	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.550,00
		47	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.500 0	RNVITI SDDR	346,49
		49	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	230,47
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	50	3.3.40.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		57	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	197,98
		58	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	663,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	63	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.827,24
03.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	43	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.146,32
03.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	44	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	178	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
05.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	179	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.819,00
		180	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.482,75
05.01.20.605.0007.1.010	Obras de Melhoria no Barracão da Feira Municipal	213	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.255,00
05.01.04.608.0007.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	200	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.000,00
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	186	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		188	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		189	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		192	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500	RNVITI	

					0	SDDR	3.011,45
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	193	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
		194	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	100.000,00
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	209	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
05.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	215	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	11.105,55
		216	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		218	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
		220	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.374,34
05.01.18.543.0007.2.033	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	212	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
05.01.04.695.0015.2.035	Atividades e Políticas do Desenvolvimento do Turismo	201	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.330,50
		203	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	503,00
						TOTAL GERAL	**338.903,09**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 288610 e CRC: 72197582

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**471**	**21/09/2023**

ID: **288596**
CRC: **022D1FB2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **21/09/2023 11:26:24** Finalização: **21/09/2023 11:29:43**

Processo | Documento

MD5: **09936B7C7A2FDFA68DC9E84360F966DC**

SHA256: **99B794F66199883B603AF269A4F0055A7E74C15858922B3DF69E8F1BFAC3BE63**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			21/09/2023 11:27:46
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	21/09/2023 11:27:52
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	21/09/2023 11:28:53
1101-SEMATUR	Colorado do Oeste	RO	21/09/2023 11:28:59
0601-SEMAPIN	COLORADO DO OESTE	RO	21/09/2023 11:29:19

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	21/09/2023 11:28:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	21/09/2023 11:33:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 288596 e o CRC 022D1FB2.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2782**	**21/09/2023**

ID: **288619**
CRC: **74197B86**
Processo: **55-37/2023**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **21/09/2023 11:34:38** Finalização: **21/09/2023 11:38:28**

Processo Documento

MD5: **425083FA3EAE29DE5F78046D2CB6151B**

SHA256: **621D94BD932174F50BE7415ED862776253E5E4FDABE11CD251BA913DBCE881E0**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	21/09/2023 11:37:42

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	21/09/2023 11:37:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 288619 e o CRC 74197B86.